



SBS Quadra 1, Bloco J, Ed. BNDES, Brasília-DF - CEP 70076-900

Informações: (61) 2026-5316 - www.ipea.gov.br

EDITAL IPEA Nº 001/2020/PRESI

RESULTADO PRELIMINAR DA 4ª ETAPA DE PRÉ-SELEÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA** e o **Grupo de Trabalho** vem por meio deste **CONVOCAR** a Sra. **ELAYNE DE SOUZA CIRNE**, para entregar a documentação abaixo descrita, até o dia 11/01/2021, para que seja realizada consulta junto ao Sistema Integrado de Nomeações e Consulta da Casa Civil em atendimento ao Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e se aprovada, efetuar a nomeação para o Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria de Imprensa e Comunicação – ASCOM (DAS 101.4), do Gabinete da Presidência do IPEA:

Documentação*
1) Formulário Para Postulante a Cargo em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superior – DAS devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
2) Termo de Autorização de Acesso de Dados devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
3) Currículo;
4) Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC;
5) Cópia do Certificado de Pós-Graduação ou Especialização, caso possua;
6) Cópia da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação com foto; e
7) Cópia do CPF.

OBS: *Documentos adicionais poderão ser solicitados, caso seja necessários.

CARLOS VON DOELLINGER



Documento assinado eletronicamente por **Carlos von Doellinger, Presidente**, em 30/12/2020, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.ipea.gov.br/processoeletronico/conferir> informando o código verificador **0358827** e o código CRC **8E0A5105**.

3.1.5 () concluí cursos de capacitação em escolas de governo em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado, com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas.

Justificativa quanto à correlação dos cursos de capacitação:

3.2 DAS e FCPE de nível 4:

3.2.1 () possuo experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função.

3.2.2 () ocupei cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, 2 (um) anos.

3.2.3 () possuo título de especialista, mestre ou doutor, validado ou reconhecido pelo MEC, em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função.

3.3 DAS e FCPE de níveis 5 e 6:

3.3.1 () possuo experiência profissional de, no mínimo, 5 (cinco) anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função.

3.3.2 () ocupei cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, 3 (um) anos.

3.3.3 () possuo título de mestre ou doutor, validado ou reconhecido pelo MEC, em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função.

4. DECLARAÇÕES

DECLARO que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal e que estou CIENTE de que as informações contidas neste formulário poderão ser disponibilizadas de forma transparente, em formato aberto, para conhecimento da sociedade.

Brasília-DF, de janeiro de 2021.

NOME:

5. CONCLUSÃO DA AFERIÇÃO DOS CRITÉRIOS

Considerando as informações prestadas e em relação aos requisitos necessários para a ocupação do cargo/função, informo que o postulante:

() Preenche os requisitos () Não preenche os requisitos

Justificativa em caso de não preenchimento dos critérios:

Brasília, de dezembro de 2020.

FLAVIA DE HOLANDA SCHMIDT
Coordenadora do GT de Seleção
Matrícula SIAPE nº1742441

CARLOS VON DOELLINGER
PRESIDENTE DO IPEA

6. DISPENSA EXCEPCIONAL DOS CRITÉRIOS

A aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos poderá ser dispensada, justificadamente, pelo Ministro de Estado titular do órgão em que estiver alocado o DAS ou a FCPE ou do órgão ao qual se vincula a entidade em que o DAS ou a FCPE se encontra alocado, de forma a demonstrar a conveniência de dispensá-los em razão de peculiaridades do cargo ou do número limitado de postulantes para a vaga.

7. FORMAS DE COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

Item	Meio de comprovação
3.1, 3.2 e 3.3	Currículo, com descrição das informações mais relevantes considerando a compatibilidade com o cargo ou a função para o qual tenha sido indicado.
3.1.1, 3.2.1 e 3.3.1 – Experiência profissional	Preenchimento do campo de Justificativa do item 2.2, de forma resumida, informando: 1 - o órgão de exercício (caso a experiência tenha sido como servidor) ou o local de trabalho (caso a experiência não tenha sido como servidor); 2 - o período; e 3 - as atividades.
As informações acima deverão ser correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função, observando o tempo mínimo de experiência profissional para cada nível de DAS/FCPE.	
3.1.2, 3.2.2, 3.3.2 – Experiência em cargo em comissão ou função de confiança	Preenchimento do campo de Justificativa do item 2.2, de forma resumida, informando: 1 - o órgão de exercício de qualquer esfera de Poder; e 2 - o período de ocupação do cargo em comissão ou função de confiança. Observação 1: Deverá ser observado o tempo mínimo para cada nível de DAS/FCPE. Observação 2: No caso do item 3.3.2 (DAS/FCPE níveis 5 e 6), observar também a equivalência, do cargo ou função ocupado, ao DAS de nível 3 ou superior, de acordo com a Portaria nº 121, de 27 de março de 2019 do Ministério da Economia.
3.1.3, 3.2.3 e 3.3.3 – Formação acadêmica	Preenchimento do campo de Justificativa do item 2.2, de forma resumida, informando: 1 - a formação acadêmica; 2 - o nome da instituição; e 3 - qual o curso. As informações acima que deverão ser compatíveis com o cargo ou a função para o qual tenha sido indicado, observada a titulação mínima para cada nível de DAS/FCPE.
3.1.5 – Cursos de capacitação em escolas de governo	Preenchimento do campo de justificativa do item 3.1.5, de forma resumida, informando: 1 - o nome da escola de governo; 2 - qual o curso, e 3 - carga horária.

As informações acima deverão ser em áreas correlatas ao cargo ou a função para o qual tenha sido indicado, com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas.

EDITAL IPEA Nº 001/2020/PRESI

**RESULTADO PRELIMINAR DA 4ª ETAPA DE PRÉ-SELEÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO A DADOS

Eu, _____, indicado(a) para o cargo/função de chefe da Assessoria de Imprensa e Comunicação – ASCOM, código DAS 101.4, do Gabinete da Presidência do IPEA.

Autorizo o órgão/entidade indicante e a casa civil da presidência da república a terem acesso às informações a meu respeito e usar os dados coletados, conforme estipulado nos itens a seguir:

1. () Consultar dados constantes de qualquer sistema público ou privado de cadastro e informações, inclusive de processos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais;
2. () Consultar, de forma automatizada, o banco de dados de sanções aplicadas pela Comissão de Ética Da Presidência da República;
3. () Estender a autorização concedida no item 1 ao Banco Central do Brasil, nos casos de indicações para instituições financeiras públicas federais; e
4. () Autorizar a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil a fornecer ao Banco Central Do Brasil, Cópias da Declaração de Ajuste Anual do IRPF, Relativas aos três últimos exercícios, nos casos de indicações para instituições financeiras públicas federais.

Estou Ciente de que o presente termo de autorização de acesso a dados será utilizado exclusivamente para verificar a existência de óbice ao provimento do cargo ou função acima especificado, em atenção ao disposto no Decreto Nº 9.794, de 14 de Maio de 2019.

Brasília-DF, _____ de janeiro de 2021.

NOME:

RG Nº

CPF Nº